



## **EDITAL 01/2016 DE ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DO CEGEO/ICT/UFVJM**

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO do Centro de Estudos em Geociências (CeGeo/ICT).

O Instituto de Ciência e Tecnologia – Campus Juscelino Kubitschek (JK) da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe o Estatuto e Regimento dessa Universidade, por meio de COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo diretor Pró-tempore do CeGeo com a finalidade precípua de coordenar o processo eleitoral para a escolha do Diretor e Vice-Diretor do referido centro para o biênio 2016/2018, CONVOCA, seu corpo docente, para participar dessa eleição nos seguintes termos:

### **1 - DA ELEIÇÃO**

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de Diretor e Vice-Diretor do CeGeo/ICT/UFVJM do Campus do JK aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

### **2 - DA COMISSÃO ELEITORAL**

A COMISSÃO ELEITORAL foi constituída em 19 de setembro de 2016, pela Portaria Interna 01/2016/CeGeo/ICT/UFVJM sendo constituída pelas professoras Dra. Evelyn Aparecida Mecenero Sanchez Bizan, Gislaíne Amorés Battilani e Rúbia Ribeiro Viana, lotadas no Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus JK da UFVJM.

### **3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- I – Efetividade no cargo de Professor da Educação Superior da Universidade do Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e ser membro efetivo do CeGeo/ICT;
- II – Titulação em nível de Doutorado nos termos da lei, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor;
- III – Ter disponibilidade para exercício da função em regime de Dedicção Exclusiva.

### **4 - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS**

4.1 – As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com os membros da COMISSÃO ELEITORAL, no prédio do CeGeo/ICT da Universidade do Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; no período de 26 a 30 de setembro de 2016, das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:30h.

4.2 – O pedido de inscrição será efetuado via requerimento (conforme anexo II), dirigido à COMISSÃO ELEITORAL, assinado pelo candidato e seu vice, ou por procuração.



4.3 – No ato da inscrição, o candidato a diretor e seu vice-diretor deverão entregar os seguintes documentos:

- a) proposta de trabalho contendo seus objetivos e suas metas para o período correspondente ao mandato;
- b) declaração de disponibilidade para o regime de Dedicção Exclusiva, obrigatório para a posse e o exercício da função.
- c) cópia do RG e do CPF.

4.4 – A COMISSÃO ELEITORAL analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, divulgando o resultado na Secretaria do CeGeo.

4.5 – Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à COMISSÃO ELEITORAL, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação ou fixação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas. A COMISSÃO ELEITORAL terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para julgar os recursos;

4.6 – Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer a impugnação do registro, após a publicação e/ou fixação do resultado do julgamento dos recursos referente ao subitem 4.5, caso haja, no prazo de 01 (um) dia útil, oferecendo provas à COMISSÃO ELEITORAL. A COMISSÃO ELEITORAL terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os requerimentos de impugnação;

4.7 – Havendo impugnação, o impugnado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar-se, a partir da data de publicação da impugnação;

4.8 – Havendo procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidato ou quaisquer outras questões que o impossibilite em concorrer ao pleito e, não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que por ventura venham a ser publicados.

## **5 - DA CAMPANHA**

5.1 – A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após a homologação definitiva do registro de candidaturas pela COMISSÃO ELEITORAL;

5.2 – A campanha eleitoral poderá incluir reuniões, visitas em locais de trabalho, discussões com servidores da instituição e explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição, desde que não interfiram no andamento das atividades dos setores;

5.3 – Eventuais despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos candidatos;

5.4 – Fica proibido usar quaisquer materiais ou serviços custeados pelo poder público;

5.5 – A “boca de urna” não será permitida, admitindo-se somente propaganda eleitoral fora das dependências do prédio onde estiver instalada a urna.

## **6 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

6.1 – O voto é universal, direto e secreto;

6.2 – O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos docentes vinculados ao CeGeo, nos termos do capítulo V, artigo 6º, do Regulamento Interno do CeGeo;



6.3 – O eleitor obrigatoriamente deve identificar-se ao responsável pela mesa receptora, através da apresentação de documento de identificação funcional ou carteira de identidade civil ou militar ou outro documento que contenha foto e dados pessoais para conferência com a relação de eleitores.

## **7 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

7.1 – A eleição realizar-se-á no dia 17 de outubro de 2016, em urna única lotada na secretaria do CeGeo/ICT/UFVJM.

7.2 – O horário de votação será das 08:00h às 11:30h e 14:00 às 17:00h.

7.3 – A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração, em ata circunstanciada e assinada por todos os membros da comissão;

7.4 – O encerramento da votação será no horário previsto;

7.5 – A urna e a ata serão imediatamente conduzidas pela comissão para o local de apuração juntamente com todas as cédulas não utilizadas. Poderão acompanhar a urna os fiscais previamente inscritos, assim como os candidatos;

7.6 – As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão contadas e colocadas em envelope não transparente, que acompanha o material de votação, o qual será lacrado, assinado o lacre e encaminhadas para a apuração final pela Comissão Eleitoral, juntamente com os demais materiais de votação.

## **8 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

8.1 – A apuração iniciar-se-á imediatamente após o término da votação, ou seja, a partir das 17:00 horas, na a sala de reunião do CeGeo.

8.2 – Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples de votos válidos.

8.3 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato que tiver:

I – Maior Titulação;

II – Mais tempo de serviço como docente na Instituição;

III – Maior Idade.

8.4 – A publicação do resultado oficial somente será feita pela COMISSÃO ELEITORAL, após o recebimento de todo material referente à eleição, afixando-o em locais de circulação do CeGeo, e cientificado ao Diretor do ICT através de ofício.

## **9 - DA POSSE**

A chapa eleita será empossada pelo Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia em data e local a serem definidos em momento oportuno para início do exercício do mandato no ano de 2016, antes de findo o mandato de pró-tempore ora em vigor.

## **10 - DO MANDATO**

O mandato do Diretor e Vice-diretor do CeGeo terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, de acordo com o regimento do CeGeo.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



11.1 – Todos os atos referentes à presente eleição serão divulgados na Secretaria do CeGeo/ICT/UFVJM.

11.2 – Os Candidatos poderão credenciar junto à COMISSÃO ELEITORAL, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do pleito eleitoral, fiscais para acompanhar o processo eleitoral;

11.3 – As cédulas de votação serão assinadas previamente pela COMISSÃO ELEITORAL;

11.4 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral,

11.5 – Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 03 (três) dias à Comissão Eleitoral em primeira instância, à Congregação do ICT em segunda instância, e ao CONSU, em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 02 (dois) dias para deferir ou indeferir o recurso.

Diamantina, 22 de setembro de 2016

#### **A COMISSÃO ELEITORAL:**

**Profa. Dra. Evelyn Aparecida Mecenero Sanches Bizan**

**Profa. Dra. Gislaine Amorés Battilani**

**Profa. Dra. Rubia Ribeiro Viana**



## ANEXO II

### CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

<b>Período</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
22/09/2016	Lançamento do Edital da Eleição para Diretor e Vice-Diretor do CeGeo	Secretaria CeGeo e via e-mail.
26 a 30/09/2016	Período de Inscrição.	Junto com a Comissão Eleitoral no CeGeo. Horário: de 8:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:30h
03/10/2016	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral.	Secretaria CeGeo e via e-mail.
04/10/2016	Prazo final para recurso referente a deferimento ou indeferimento da inscrição.	Junto a Comissão Eleitoral no CeGeo. Horário 09:00 às 15:00 horas.
05/10/2016	Divulgação do resultado de julgamento dos recursos, caso haja.	Secretaria CeGeo e via e-mail.
06/10/2016	Prazo final para requerer impugnação.	Junto a Comissão Eleitoral no CeGeo. Horário 09:00 às 15:00 horas.
07/10/2016	Publicação de impugnação, caso haja	Secretaria CeGeo e via e-mail.
08/10/2016	Prazo final para manifestação, por parte do impugnado, se ocorrer impugnação de inscrição de candidatura.	Via e-mail direcionado aos membros da Comissão Eleitoral.
10/10/2016	Homologação das candidaturas.	Secretaria CeGeo e via e-mail.
10/10 a 16/10/2016	Campanha Eleitoral.	
17/10/2016	Votação para Diretor e Vice-Diretor do CeGeo.	Urna lotada na secretaria do CeGeo. Horário 08:30 às 12:00 e 13:30 às 16:30 horas.
17/10/2016	Apuração dos votos e homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral.	Secretaria CeGeo e via e-mail.
18/10/2016	Prazo final para recurso contra resultado da eleição.	Junto a Comissão Eleitoral no CeGeo. Horário 09:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30 horas.
19/10/2016	Prazo final para recurso referente ao resultado da eleição e julgamento pela Comissão Eleitoral	Secretaria CeGeo e via e-mail.
20/10/2016	Encaminhamento do resultado da eleição à Direção da ICT	



## ANEXO II

-----  
-----

### FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_,  
e \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, na  
condição de candidatos, respectivamente, às funções de Diretor e Vice-Diretor do  
Centro de estudos em Geociências, do Instituto de Ciência e Tecnologia da  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – CeGeo/ICT/UFVJM,  
campus JK, Diamantina, vimos requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para as  
eleições abertas, de acordo com o **Edital N° 01/2016** – CeGeo/ICT/UFVJM de 22  
setembro de 2016.

Declaro estarmos cientes e de acordo com o Regulamento que rege as eleições e com  
o Edital N° 01/2016 que estabelece as normas para o pleito.

Diamantina, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Diretor do CeGeo

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Vice-Diretor do CeGeo

### COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Recebemos a inscrição dos candidatos \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_, respectivamente, para as funções  
de Diretor e Vice-Diretor do Centro de estudos em Geociências, do Instituto de Ciência  
e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri –  
CeGeo/ICT/UFVJM, campus JK, Diamantina.

Diamantina, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento